



Município de Gastão Vidigal

Paço Municipal Prefeito "João Militão Sobrinho"

CNPJ 45.660.602/0001-03

Rua 15 de Novembro, 525 - Fone/Fax: (17) 3848-1155 - CEP 15330-000- Gastão Vidigal - SP
Site: www.gastaovidigal.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@gastaovidigal.sp.gov.br



PORTARIA Nº. 6863, de 03 de maio de 2018.
"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social"

ROBERTO CARLOS DA SILVA BRESEGHELLO,
Prefeito Municipal de Gastão Vidigal, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - Em cumprimento à Lei nº 1.168, de 17 de Setembro de 1997, alterada pela Lei nº 1.335, de 22 de Abril de 2004, que dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social no município, fica o mesmo constituído da seguinte forma:

I – Do Poder Público

1) Representante do Setor Social

Dora Márcia da Silva Oliveira - Titular

RG. 33.569.916-9

Vanessa Maria Belati Grespi Fogaça - Suplente

RG. 27.643.142-X

2) Representante do Setor de Saúde

Sandro Pereira Rodrigues - Titular

RG. 25.199.833-2

Rita de Cássia Araújo Cardeliquio - Suplente

RG. 27.167.743-0

3) Representante do Setor de Ensino Municipal

Solange dos Santos Fagundes Moreira - Titular

RG. 16.927.661-2

Aparecido Ferreira da Silva Filho - Suplente

RG. 24.986.667-5

4) Representante do Setor de Grupos Religiosos

Iria Pantaleão Marquesi - Titular

RG. 24.761.655

Ana Cristina Calazans Rondão - Suplente

RG. 35.127.916-7



Município de Gastão Vidigal

Paço Municipal Prefeito "João Militão Sobrinho"

CNPJ 45.660.602/0001-03

Rua 15 de Novembro, 525 - Fone/Fax: (17) 3848-1155 - CEP 15330-000- Gastão Vidigal - SP
Site: www.gastaovidigal.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@gastaovidigal.sp.gov.br



5) Representante do Setor do Comércio e Sindicato

Benedito luís de Abreu - Titular

RG. 25.955.141-7

Luiz Pinheiro de Azevedo – Suplente

RG. 5.724.774

6) Representante da Pastoral da Criança

Ana Paula da Silva Santos - Titular

RG. 45.402.204-9

Eurides Lourenço Lopes – Suplente

RG. 21.520.479

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 6107 de 03 de maio de 2016, com seus efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Dê Ciência ao Servidor. Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Gastão Vidigal, 03 de maio de 2018.

ROBERTO CARLOS DA SILVA BRESEGHELLO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume, na data supra. Registrada na Secretaria em livro próprio.

IVAN ROBERTO DO NASCIMENTO
Diretor da Divisão de Administração



CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Gastão Vidigal | SP

O que é o CMAS?

Os **CMAS** contam com uma **Secretaria Executiva**, que é a unidade de apoio para o seu funcionamento, e de uma **Mesa Diretora**, composta por Presidente, Vice-Presidente, plenário e as comissões temáticas de trabalho. Sua estrutura é estabelecida mediante regimento interno que regulamenta o seu funcionamento. Os **Conselheiros de Assistência Social** são agentes públicos com poder de decisão nos assuntos de interesse coletivo, como aprovação de planos, gastos com recursos públicos e fiscalização e acompanhamento da política pública. Uma de suas principais atribuições é exercer o controle social da Política Pública de Assistência Social" (MDS, 2015).

Onde está localizado neste município?

O CMAS tem sede á **Rua Antônio Milaré, 829, Centro**, junto ao prédio do Órgão Gestor e Cadastro Único.

